



*Prefeitura Municipal de
Pirai do Sul
Estado do Paraná*

LEI Nº. 900/92

Súmula: Denomina de **JOSÉ SOLEK** a Escola Rural do Martelo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de **JOSÉ SOLEK** Escola Rural Municipal do Bairro do Martelo, neste Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 16 de dezembro de 1992.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL